



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

# Contrato de Autonomia



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA**



**Escola da Ponte**

# **CONTRATO DE AUTONOMIA**



## Contrato de Autonomia

### Preâmbulo

#### 1- Caracterização da Escola

A Escola Básica da Ponte (Escola da Ponte) é uma escola pública que, desde 1976, tem vindo a procurar um sentido próprio na qualidade de educação que promove. Enquadrada num paradigma de racionalidade emancipatório foi, ao longo dos anos, desenvolvendo referenciais organizacionais, pedagógicos e metodológicos, construídos numa cultura reflexiva que instituiu internamente e que fundamentou e fundamenta, a sua autonomia.

Abrangendo apenas os 1º, 2º e 3º ciclos, a Escola da Ponte apresenta-se com práticas educativas que se afastam do modelo tradicional. Está organizada segundo uma lógica de projeto e de equipa, estruturando-se a partir das interações entre os seus membros. Devido à sua especificidade, esta escola é procurada por diversas famílias dos concelhos limítrofes, de outras regiões do país e até mesmo de outros países.

A partir do ano letivo de 2013/2014, a Escola da Ponte alargará a sua oferta educativa à educação Pré-Escolar.

No ano letivo (2012/2013), por imposição da tutela, a Escola da Ponte, deixou Vila das Aves e passou a ter as suas instalações em S. Tomé de Negrelos. O novo recinto é partilhado com a Escola Básica de S. Tomé de Negrelos, pertencente ao Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques. Ao nível de salas/espços partilha o Pavilhão Gimnodesportivo, o espaço exterior, a cantina, as salas de Educação Visual, os Laboratórios, a Biblioteca, o Auditório e a Sala de Música. Por outro lado, ocupa o pavilhão 5 e quatro salas do pavilhão 4 (secretaria, gestão, gabinete de psicologia e arquivo).

O Projeto Fazer a Ponte defende, desde sempre, a promoção da autonomia e da consciência cívica dos alunos, privilegiando o seu progressivo envolvimento nas tarefas e na responsabilidade de gestão da escola. O estreito envolvimento da comunidade educativa na tomada de decisões, nomeadamente, na organização da escola e nos processos de aprendizagem, reforça a ideia de que a democraticidade e o respeito pelos interesses dos alunos sobre os demais intervenientes da ação educativa são princípios fulcrais deste projeto.

Sustentado nestes princípios, o modelo organizacional praticado diverge substancialmente do modelo convencional de escola pública. Assim, importa clarificar alguns conceitos estruturantes deste projeto que são fundamentais, não só para a compreensão da nossa realidade específica, bem como para o entendimento do presente Contrato:

- Entende-se por orientador educativo todo o profissional que trabalha diretamente com os alunos e que contribui para a promoção do seu desenvolvimento educativo. Estes profissionais podem ser docentes, psicólogos, sociólogos, terapeutas e outros licenciados.
- As nossas dinâmicas organizacionais processam-se de forma muito particular e divergem da convencional organização em turmas, anos e ciclos. Mediante o nosso quadro conceptual de referência, a escola organiza-se em Núcleos de Projeto (adiante designados apenas por Núcleos) que são estruturas organizacionais de coordenação pedagógica intermédia. A mobilidade dos alunos entre os diferentes Núcleos é regulada por um Perfil de Transição, definido nos termos do Projeto Educativo Fazer a Ponte, designado doravante por Projeto Educativo. Existem, ainda, outras estruturas educativas: Dimensões Curriculares (adiante designadas apenas por Dimensões), Tutoria, Responsabilidades e Assembleia de Escola que operacionalizam este Projeto Educativo, nos termos do seu Regulamento Interno.



Handwritten signature/initials at the top right.

Handwritten mark resembling the number 67.

Handwritten letter 'A'.

Handwritten mark resembling the number 44.

Desde 1976 que o Projeto Fazer a Ponte vem sendo desenvolvido numa lógica de progressiva autonomia, antecipando, por um lado, inovações curriculares e pedagógicas que a administração educativa acaba, mais tarde, por acolher e, em parte, tentar generalizar ao todo nacional - de que são bons exemplos, entre outros, o Decreto-Lei 139/2012 de 5 de julho, que aprovou a Organização Curricular do Ensino Básico; o Despacho Normativo n.º 7/2013 de 11 de junho, que garante aos alunos do Ensino Básico o aproveitamento pleno dos tempos decorrentes de ausência imprevista do respetivo docente, onde a Escola da Ponte vai, aliás, mais longe, garantindo que todos os alunos cumprem o mesmo horário e estão utilmente ocupados, enquanto decorrem as atividades curriculares propriamente ditas, não havendo "horas mortas", nem "furos"; o Despacho 8683/2011, que regula as atividades de enriquecimento curricular e o Decreto-Lei n.º132/2012 de 27 de junho, que aprovou novas regras para a contratação de docentes por parte das escolas e dando origem, por outro, a um modelo de organização de escola que, em muitos aspetos, diverge do modelo prevaiente de escola pública estatal. É também de salientar que, para além das inovações acima mencionadas, depois de realizada a avaliação externa de 2003 (a primeira alguma vez feita a uma escola pública portuguesa) foi celebrado o primeiro Contrato de Autonomia com uma escola do sistema público.

Apesar do reconhecimento público, expresso das mais variadas formas, ao longo de mais de um quarto de século, da qualidade do Projeto Educativo e da coerência das práticas que dele decorrem, a administração educativa só em 2004 procurou estabilizar a situação desta escola, reconhecendo-lhe formalmente um estatuto que delimitou as fronteiras da autonomia que se reivindicava, as quais, na prática, já vinha assumindo e que, em diversos aspetos, estavam muito para além das que o próprio Decreto-Lei n.º 115-A/1998 consagrava.

O reconhecimento desse estatuto implicou, como condição prévia, a realização de uma Avaliação Externa da Escola que claramente habilitasse a administração a formular um juízo sobre a pertinência de celebração com a escola de um Contrato de Autonomia que respeitasse, acolhesse e até aprofundasse a autonomia que, na prática, esta escola há muito vinha a defender, assumindo e desenvolvendo, na esteira, de resto, do regime consagrado no Decreto-Lei n.º43/1989, de 3 de fevereiro.

Ao longo de mais de trinta anos, a Escola da Ponte tem desenvolvido através do seu Projeto Educativo uma experiência pedagógica ímpar e tem vindo a transformar-se num local de visita e de formação, não só por profissionais da educação, mas também pela comunicação social e público em geral.

Assim, esta escola tem recebido inúmeros visitantes e têm sido realizadas várias teses de mestrado e doutoramento, artigos, investigações, livros e reportagens em toda a comunicação social. Por outro lado, a Escola tem participado em inúmeros Encontros, Conferências e Palestras. A participação em experiências de formação tem-se materializado de forma presencial (através das visitas realizadas à escola) e em formação on-line.

A par de tudo isto são inúmeros os estágios de observação realizados, através dos protocolos estabelecidos com instituições de ensino superior que se dedicam à formação de professores, rentabilizando-se assim esforços mútuos para a iniciação e para o desenvolvimento da profissão docente.

## 2- Resultados da Autoavaliação

### Introdução

A autoavaliação, nesta escola, caracteriza-se por uma prática contínua e sistemática de regulação e autorregulação das aprendizagens, da ação pedagógica, da reflexão sobre os resultados escolares e do funcionamento em geral da escola. Assim, através de diversos



dispositivos concretiza-se a monitorização de todo este processo que, num ato contínuo e numa dinâmica permanente permitem e tornam possível a sustentabilidade deste projeto educativo.

A auto e hetero regulação neste projeto educativo enquadra vários processos, uma vez que a intervenção nesta escola, reveste-se de carácter sistémico, emergindo de uma organização, de uma visão da escola *como um todo*, integrando a heterogeneidade dos alunos e o trabalho em grupo, a polivalência dos espaços e o trabalho em equipa de professores, implicando uma ação coletiva, assente numa lógica comunitária.

A autoavaliação é uma constante, mas assume uma maior profundidade no final de cada período e no final do ano escolar. Tendo prioritariamente um carácter de autorregulação, os resultados são partilhados e analisados em reuniões internas (reuniões de Pais, Conselho Direção, Conselho de Gestão, Dimensão, Núcleo, Equipa) nas sínteses no final de cada período das Dimensões e nos balanços do trabalho realizado nas diferentes Dimensões e Núcleos. No final de cada ano letivo o Conselho de Gestão, o Conselho de Projeto, os Núcleos e Dimensões analisam os resultados e refletem sobre o nível de progresso dos alunos nas diferentes áreas curriculares e nas atitudes e comportamentos, reformulando estratégias.

Na Escola da Ponte, seguindo uma lógica de ciclo de escolaridade, os alunos só são retidos nos anos terminais de ciclo e sempre que o Núcleo, onde o aluno se encontra inserido, salvaguardando uma eventual transição para outra Unidade de Ensino, considera que a sua progressão pode estar em risco.

Em relação às avaliações realizadas aos alunos que se encontravam matriculados no 4º ano de escolaridade, no ano letivos de 2011/2012, salienta-se que nenhum deles ficou retido e que todos obtiveram classificação de A,B ou C nas provas de aferição de Língua Portuguesa e Matemática.

Em relação às avaliações realizadas aos alunos que se encontravam matriculados no 6º ano de escolaridade, no ano letivo de 2011/2012, houve duas retenções num universo de vinte e oito alunos. Em relação à avaliação externa, dezasseis alunos, num universo de vinte e quatro obtiveram classificação igual ou superior a três no que a Língua Portuguesa diz respeito e dezanove obtiveram classificações superiores ao nível três a Matemática. A média global nos exames de Língua Portuguesa foi 2,75 e a Matemática foi 3,38.

Em relação às avaliações realizadas aos alunos que se encontravam matriculados no 9º ano de escolaridade, no ano letivo de 2011/2012, houve quatro retenções num universo de vinte e três alunos. Contudo, no ano letivo anterior não tinha havido nenhuma retenção e no ano letivo de 2010/2011 só houve uma. Por outro lado, no que à avaliação externa diz respeito, catorze alunos tiveram uma classificação igual ou superior a três, resultando numa média final de 2,52, a Língua Portuguesa e oito alunos tiveram classificação igual ou superior a três, no mesmo universo, a Matemática, resultando numa média final de 2,89.

No que à Classificação das Atitudes e Competências diz respeito, parece-nos importante salientar que só três alunos tiveram uma média final inferior a cinquenta por cento. A média geral de todos os alunos foi, no ano transato, sessenta e nove por cento.

Os mecanismos de autoavaliação são considerados instrumentos de melhoria com impacto na planificação e na gestão das atividades, na organização da escola, nas práticas docentes e nas atitudes e comportamentos, dos quais se destacam os seguintes aspetos:



Alunos

→

A

W

#### Pontos fortes:

- a estabilidade e a motivação dos Orientadores Educativos e do pessoal não docente;
- os níveis de participação da comunidade educativa;
- a qualidade do clima interno e da relação com a comunidade;
- a capacidade para incrementar a sua autonomia na gestão dos recursos, na planificação das atividades educativas e na organização escolar;
- ações específicas para a integração dos Orientadores Educativos e do pessoal não docente colocados pela primeira vez, ou de novo, na escola;
  
- forte relação dos alunos com a escola e uma grande capacidade de autorregulação que se evidencia na formulação dos Direitos e Deveres dos alunos, nos grupos das Responsabilidades, grupos heterogéneos de trabalho e na Comissão de Ajuda;
- vivência ativa de um Projeto Educativo com forte aposta na educação para e na cidadania, orientado por princípios de solidariedade, colaboração, responsabilidade e participação com autonomia;
- a gestão eficaz e motivadora do comprometimento e responsabilidade dos pais/encarregados de educação e dos diferentes membros da comunidade escolar em torno do Projeto “Fazer a Ponte”;
- a sua afirmação como uma escola inclusiva (estratégias diferenciadoras para responder afirmativamente a situações sociais, económicas e de intervenção junto de alunos com necessidades educativas especiais);
- o investimento na produção de materiais de trabalho e de suportes de avaliação por parte das diferentes Dimensões, a qual tem vindo a aumentar ao longo dos últimos anos letivos;
- a existência de uma forte relação entre os tutores e os tutorados, a qual tem implicações no modo como se articulam as exigências curriculares com a qualidade das relações interpessoais;
- a existência de projetos interdisciplinares que abrangem várias áreas do conhecimento e que se apresentam como motivadores e integradores das diferentes aprendizagens;
- a cultura de partilha de trabalhos/aprendizagens/curiosidades;
- uma forte dinâmica de trabalho associada à resolução de problemas, à análise de situações concretas e ao desenvolvimento de projetos;
- a afirmação de dispositivos de avaliação caracterizados pelas suas dimensões formativas e formadoras, em função dos quais a análise dos percursos educativos dos diferentes alunos é uma constante e existe uma clara tentativa de intervir atempadamente em situações de maior fragilidade;
- os alunos cumprem o mesmo horário e estão sempre ocupados utilmente, enquanto decorrem as atividades curriculares propriamente ditas, não havendo “horas mortas” nem “furos”, designadamente por ausência de Orientadores Educativos.

#### Oportunidades

- a existência de um modelo pedagógico consolidado e de práticas colegiais de trabalho entre professores, o que permite o desenvolvimento de espaços de investigação pedagógica e didática em estádios de escolaridade onde o trabalho intelectual dos alunos, o confronto com saberes especializados, o desenvolvimento de procedimentos estratégicos e atitudes constitui condição do seu desenvolvimento como pessoas em sociedades cultural e tecnologicamente mais sofisticadas;
- a existência de espaços dedicados especificamente ao trabalho laboratorial permitirá a generalização/sistematização deste tipo de trabalho a todos os Núcleos;
- a disponibilidade de pequenos espaços permitirá o aprofundamento do trabalho realizado ao nível da oralidade das línguas estrangeiras e da formação pessoal e social;
- o aprofundamento de parcerias/protocolos com instituições locais, nomeadamente com a Câmara Municipal, poderá potenciar uma maior visibilidade e afirmação da



Escola na comunidade local.

### **Desafios**

- melhorar os resultados escolares;
- aprofundar a reflexão sobre a transição dos alunos entre os diferentes Núcleos, de forma a contribuir-se para o desenvolvimento de um processo mais transparente, mais participado e mais exigente;
- desenvolver o sistema de monitorização interna de resultados e de estratégias/procedimentos pedagógicos que permitam, por um lado, regular e refletir sobre o trabalho realizado e, por outro, instituir um modelo de prestação de contas responsável e consequente com a existência de uma escola que seja pública e democrática;
- estimular uma utilização mais plena, por parte dos alunos, de alguns dispositivos pedagógicos (Preciso de Ajuda, Eu já sei, Posso ajudar em) que constituem a melhor expressão de uma escola que se caracteriza, quer pela dimensão formadora das suas práticas de avaliação, quer por uma organização cooperativa do trabalho de aprendizagem desses alunos;
- prosseguir o investimento referente à utilização dos recursos informáticos por parte de todos os alunos ao nível da utilização dos equipamentos e das plataformas virtuais.

No decurso dos anos letivos 2010/2011, 2011/2012 e 2012/2013 a Escola da Ponte participou em vinte e três seminários, congressos e encontros, que visaram a divulgação do Projeto e a troca de experiências. Por outro lado, acolheu onze investigadores que desenvolveram teses de mestrado e doutoramento, assim como, quarenta estágios de observação e mais de três mil visitantes. Por último, foi referida em diversas publicações (livros, jornais e revistas) e nos órgãos de comunicação social de carácter nacional e internacional.

### **3 - Resultados da avaliação externa**

A Avaliação Externa realizada no ano letivo 2012/2013 teve os seguintes resultados globais:

Resultados - Muito Bom  
Prestação de Serviço Educativo - Muito Bom  
Liderança e Gestão - Muito Bom

A equipa de avaliação externa realçou os seguintes pontos fortes no desempenho da Escola:

- O excelente clima e ambiente educativos vivenciados decorrentes de um modelo organizacional ancorado num projeto educativo que privilegia a educação para a cidadania e a promoção de competências sociais;
- O trabalho cooperativo e colaborativo entre os alunos, num processo de desenvolvimento autónómico e de entreaajuda, enquanto sujeitos ativos da aprendizagem e corresponsáveis pelo desenvolvimento do grupo;
- A cultura de Escola inclusiva, consubstanciada em respostas educativas diferenciadas e adequadas ao ritmo e capacidades de cada aluno, no respeito integral pela diferença, promotora da realização dos alunos enquanto pessoas;
- O entrosamento e coerência entre ensino, aprendizagem e avaliação numa lógica de autorregulação do percurso evolutivo dos alunos e de incentivo à aprendizagem;
- A singularidade do projeto educativo sustentado numa visão democrática transversal a todos os órgãos e estruturas existentes associada a uma liderança com sentido estratégico e partilhada no respeito pelos valores matriciais do projeto;



Starais  
[Handwritten signatures]

- A participação ímpar dos pais e encarregados de educação e dos alunos na vida do projeto;
- A diversificação e otimização dos circuitos de informação e de comunicação interna, com impactos positivos na organização interna da Escola e na imagem que projeta para o exterior.

A equipa de avaliação entendeu que as áreas onde a Escola deveria incidir prioritariamente os seus esforços para a melhoria são as seguintes:

- O aprofundamento da afirmação do projeto educativo da Escola na comunidade local, com vista a melhorar a sua ação educativa;
- O desenvolvimento de mecanismos de monitorização rigorosos e de partilha de informação, com enfoque no percurso escolar dos alunos em níveis sequenciais, com vista a avaliar com fiabilidade o impacto das aprendizagens e melhorar a sua ação educativa, bem como facilitar o processo de integração dos alunos nos ciclos subsequentes;
- O estabelecimento de prioridades de intervenção no projeto educativo e metas quantificáveis e avaliáveis, em ordem à sua avaliação e desenvolvimento de planos de melhoria;
- O aprofundamento do processo de autoavaliação de forma a alcançar um impacto mais significativo no progresso sustentado da Escola.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia de escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 03 de fevereiro, e ao abrigo do decreto-lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e de mais legislação aplicável, o Ministério de Educação e Ciência (MEC), através da Direção Regional dos Estabelecimentos Escolares (DGestE), e a Escola Básica da Ponte celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia que se regerá pela regulação suprarreferida e ainda pelas seguintes cláusulas:

#### Declaração de Princípios

Pelo presente Contrato, a Escola da Ponte compromete-se a exercer as competências que lhe são outorgadas no respeito dos seguintes princípios:

1. Prevalência dos interesses dos alunos sobre os interesses dos demais intervenientes no processo de educativo;
2. O Conselho de Pais/Encarregados de Educação é a fonte principal de legitimação do Projeto nos processos de tomada de decisões vinculativas com impacto estratégico que visem a sustentabilidade do Projeto Educativo Fazer a Ponte.
3. Promoção da autonomia e da consciência cívica dos alunos e, nos termos do Regulamento Interno, progressivo envolvimento dos mesmos nas tarefas e responsabilidades de gestão das instalações e dos recursos afetos à escola;
4. Democraticidade, transparência e racionalidade das decisões pedagógicas e dos atos de administração e gestão, no respeito da lei, do Projeto Educativo e do Regulamento Interno da Escola.

#### Cláusula 1ª Objetivos Gerais

Os objetivos gerais do Contrato são:

1. Criar as condições que assegurem a estabilidade e o desenvolvimento do Projeto Fazer a Ponte;





2. Validar um modelo organizacional próprio de escola pública estatal, nos termos do Regulamento Interno da Escola, em que os pais/encarregados de educação possam ver reconhecida e valorizada a sua participação e poder de decisão no “âmbito das competências legalmente estabelecidas”;
3. Garantir, de uma forma coerente e sustentada, uma progressiva qualificação das aprendizagens e do percurso educativo dos alunos;
4. Dotar a Escola da Ponte de competências necessárias, nos domínios estratégico, pedagógico, administrativo, financeiro, patrimonial, organizacional, de gestão curricular e dos recursos humanos, na prossecução do seu Projeto Educativo e no quadro da legislação em vigor;
5. Criar as condições necessárias à avaliação do impacto do Projeto Educativo.

#### Cláusula 2.<sup>a</sup> Objetivos Operacionais

Os objetivos operacionais são:

1. Manter a política e as práticas de inclusão de todos os alunos
2. Manter a taxa de abandono escolar precoce nula;
3. Melhorar as taxas de sucesso escolar:
  - 3.1- 5%, em média, nas classificações das Atitudes e Competências Gerais no final da vigência do presente Contrato;
  - 3.2- Atingir a taxa de sucesso escolar de 97 % ou menos de 8 retenções, no final do período de vigência do presente Contrato;
  - 3.3 - 2% a média das classificações dos alunos nas várias Valências.
4. Continuar a promover uma educação na cidadania valorizando o sentido crítico dos alunos e a sua participação na vida diária da escola;
5. Continuar a investir na implicação de toda a comunidade escolar (pais/encarregados de educação, pessoal docente e não docente, alunos, autarquia, comunidade científica) na gestão diária e estratégica da escola;
6. Reforçar a articulação curricular inter e intra Dimensões;
7. Reforçar as práticas de coadjuvação entre os alunos;
8. Reforçar as práticas de coadjuvação entre os Orientadores Educativos;
9. Consolidar o modelo de gestão da escola ao nível da tomada de decisões e ao nível financeiro no respeito pela legislação aplicável;
10. Melhorar o processo de Avaliação do Desempenho Docente, nos termos da legislação aplicável;
11. Generalizar a toda a escola a utilização de plataformas virtuais;
12. Divulgar de forma mais sistemática o trabalho realizado pelos diferentes elementos da Comunidade Educativa.
13. Criar condições para que a escola desenvolva programas de Formação e de Documentação, centrados na experiência deste projeto educativo;
14. Reforçar mecanismos de acompanhamento, monitorização, autorregulação e autoavaliação do Projeto Educativo
15. Refletir sobre os instrumentos de avaliação/classificação das aprendizagens.

#### Cláusula 3.<sup>a</sup> Plano de ação estratégica

O Plano de acção estratégica concretiza-se disponibilizando os recursos disponíveis na Escola, bem como aqueles que decorrem da celebração do contrato de autonomia e no respeito pela legislação aplicável.

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos números anteriores, desenvolve-se o seguinte plano estratégico que deverá ser analisado de forma global e sistémica, estando todos os aspetos referidos interdependentes, visando a melhoria do serviço educativo:

**Objetivo 1:** Manter a política e as práticas de inclusão de todos os alunos.



Handwritten signatures and initials in the right margin, including the name 'Stavros' at the top and several other illegible marks.

**Estratégias:** reforçar a diferenciação pedagógica; potenciar a formação de grupos heterogéneos; consolidação de práticas de ajuda e de ensino mútuo; aprofundar a tomada de decisão partilhada com os alunos; acompanhamento reforçado dos casos que assim o exijam nomeadamente através de equipas multidisciplinares; maior adaptação do material disponibilizado aos alunos e das novas tecnologias da informação e estabelecimento de parcerias com entidades exteriores à escola, nomeadamente o Cooperativo de Apoio à Integração do Deficiente.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 2:** Manter a taxa de abandono escolar precoce nula.

**Estratégias:** sinalização atempada, ao nível do Núcleo, dos casos prioritários; reforço da ligação do tutor/psicólogo/equipa de Núcleo/Conselho de Gestão/entidades exteriores à Escola com o Encarregado de Educação.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 3:** Melhorar as taxas de sucesso escolar:

- Melhorar 5%, em média, as Classificações das Atitudes e Competências Gerais durante a vigência do presente plano;
- Atingir a taxa de sucesso escolar de 97 % ou menos de 8 retenções;
- Aumentar em 2% a média das classificações dos alunos nas várias Valências.

**Estratégias:** reforço das práticas de coadjuvação entre os alunos nomeadamente no trabalho de grupo e na tutoria; reforço do acompanhamento por parte do tutor; reforço da ligação com os Encarregados de Educação; intensificação do trabalho das Dimensões e dos Núcleos; melhoria do plano de formação docente, realizando, na vigência deste Contrato, pelo menos, uma formação comum a todos os Orientadores Educativos; continuar a participar nos programas/projetos/atividades já existentes (Eco-Escolas, Comenius, Eu e os outros, Jovens Repórteres para o Ambiente, Olimpíadas do Ambiente, Canguru Matemática sem fronteiras, Olimpíadas da Matemática, Clubes Europeus, Educação para a Saúde, Plano Nacional de Leitura, Concurso Nacional de Leitura, Quinzena da Leitura, Ler Consigo, Semana da Ciência e Tecnologia, Desporto Escolar, Trilhos, Amnistia Internacional, Matemática Planeta Terra) e candidatura a novos projetos que se enquadrem no Projeto Educativo.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Estratégias:** Reformular os critérios de avaliação/classificação das Atitudes e Competências e repensar em conjunto com os alunos os processo de autoavaliação.

**Calendarização:** até ao final do ano letivo 2013/2014.

**Objetivo 4:** Continuar a promover uma educação na cidadania valorizando o sentido crítico dos alunos e a sua participação na vida diária da escola.

**Estratégias:** reforço do trabalho das Responsabilidades; manutenção das Eleições para a Mesa da Assembleia de Escola; fortalecimento do papel da Comissão de Ajuda na regulação interpares; realização da Assembleia de Escola semanalmente de forma a que os próprios alunos apresentem os seus problemas/descobertas/interesses, os discutam e encontrem soluções de forma autónoma e que aprovelem a sua própria lista de Direitos e Deveres.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 5:** Continuar a investir na implicação de toda a comunidade escolar (pais/encarregados de educação, pessoal docente e não docente, alunos, autarquia, comunidade científica) na gestão diária e estratégica da escola.

**Estratégias:** manutenção do papel dos alunos na gestão diária da Escola através da Assembleia, das Responsabilidades, da aprovação dos seus Direitos e Deveres em Assembleia e da Comissão de Ajuda; manutenção do Conselho de Pais/Encarregados de Educação como fonte principal de legitimação do Projeto e o órgão de apelo para a resolução dos problemas que não encontrem solução nos demais patamares de decisão da Escola; manutenção do papel central do Conselho de Direção na definição das grandes linhas orientadoras da atividade da escola; reforço da ligação entre a Associação de Pais e o Conselho de Gestão/Conselho de

Projeto; manutenção das reuniões dos pais/encarregados de educação com os Orientadores Educativos.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 6:** Reforçar a articulação curricular inter e intra Dimensões.

**Estratégias:** reforço do trabalho colaborativo entre os Orientadores Educativos ao nível do espaço de trabalho e ao nível da discussão e tomada de decisões; aplicação da racionalidade da metodologia do trabalho de projeto, sempre que tal se revele pertinente; valorização do trabalho de cada uma das Dimensões visando a continuidade do percurso educativo dos alunos; manter a articulação entre os Orientadores Educativos da Escola e os responsáveis pela dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular e de Apoio ao Estudo.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 7:** Reforçar as práticas de coadjuvação entre os alunos.

**Estratégias:** reforço do trabalho sistemático em grupos heterogéneos e da participação de todos os alunos em grupos de Responsabilidade e na Assembleia de Escola.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 8:** reforçar as práticas de coadjuvação entre os Orientadores Educativos.

**Estratégias:** reforço do trabalho das Dimensões através da partilha de material e formação conjunta; reforço do trabalho dos Núcleos através da partilha de informação e discussão de estratégias a adotar em relação a cada aluno; reforço das parcerias de Orientadores Educativos ao nível da tutoria; reforço das trocas de informação e da discussão pedagógica ao nível do Conselho de Projeto.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 9:** Consolidar o modelo de gestão da escola ao nível da tomada de decisões e ao nível financeiro.

**Estratégias:** reforço do papel da Comunidade Escolar ao nível das decisões de gestão com impacto significativo na escola; reforço da articulação entre os Coordenadores de Dimensão, o Conselho de Gestão e o Conselho de Projeto; reforço da transparência da gestão financeira da Escola, nomeadamente através da implicação do Conselho de Direção neste processo; reforço da consciencialização de toda a Comunidade Escolar da necessidade de racionalizar os gastos ao nível de material, energia e água; autofinanciamento através da participação em atividades de formação referentes à própria escola e participação em projetos, no cumprimento das normas de contabilidade pública, do orçamento de estado e demais legislação aplicável;

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Objetivo 10:** Formar e integrar todos os docentes nas práticas pedagógicas decorrentes do Projeto Educativo Fazer a Ponte.

**Estratégias:** Formação em exercício de todos os docentes, utilizando o crédito global de 132 horas atribuído à escola.

**Calendarização:** ano letivo 2013/2014.

**Objetivo 11:** Generalizar a toda a escola a utilização de plataformas virtuais.

**Estratégias:** manutenção e reforço dos meios informáticos à disposição dos alunos na Escola e em casa; reforço da utilização dos quadros interativos sempre que tal se revele pertinente (aulas diretas, momentos de discussão coletiva); estímulo à apresentação, por parte dos alunos, de trabalhos em formato digital; subscrição de plataformas de ensino virtuais; participação em atividades colaborativas com outras escolas/instituições/especialistas com recurso a meios virtuais.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.



Handwritten signature and initials at the top right of the page.

**Objetivo 12:** Divulgar de forma mais sistemática o trabalho realizado pelos diferentes elementos da Comunidade Educativa.

**Estratégias:** reforço da utilização dos diferentes murais, nomeadamente os de mais fácil acesso a todos os elementos da Comunidade Educativa, como forma de comunicação e exposição de trabalhos; publicação mensal do Jornal Dia a Dia e sua divulgação entre a Comunidade Educativa em formato papel e digital; reforço da presença da Escola, através da divulgação de pequenas notícias, do jornal e de trabalhos, na internet de forma geral e nas redes sociais de forma particular; aceitação de visitas à Escola e de estágios a desenvolver na Escola; participação em colóquios/conferências.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

Handwritten signature.

**Objetivo 13:** Criar condições para que a escola desenvolva programas de Formação e de Documentação, centrados na experiência deste projeto educativo.

**Estratégias:** estabelecer parcerias com a Associação de Pais, com a Câmara Municipal de Santo Tirso, com o Centro de Formação e com institutos de Ensino Superior de forma a promover, através de diferentes modalidades (seminários, oficinas de formação e círculos de estudos), um Centro de Documentação e Programas de Formação para funcionários, professores, pais, investigadores, estudantes e outros, salvaguardando que daí não resulte acréscimo de encargos para o MEC.

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

Handwritten signature.

**Objetivo 14:** reforçar mecanismos de acompanhamento, monitorização, autorregulação e autoavaliação do Projeto Educativo.

**Estratégias:** intensificar as parcerias existentes e criar outras que contribuam para a monitorização e regulação da Escola, bem como para a sua visibilidade; instituir mecanismos de monitorização do sucesso dos alunos, nos seus percursos subsequentes ao ensino básico; auscultar a opinião dos diferentes atores (alunos, pais, funcionários, Orientadores Educativos) sobre a oferta educativa da escola, as atividades de enriquecimento curricular, os serviços de refeição e transporte; manter os processos de autoavaliação ao nível das Dimensões, dos Núcleos e do Conselho de Projeto; autoavaliar as atividades/projetos desenvolvidas no âmbito do plano anual de atividades flexível;

**Calendarização:** a vigência do presente Contrato.

**Estratégia:** parceria com uma instituição de ensino superior no sentido da escola contar com um "amigo crítico", através de candidatura a financiamento à medida 6.11 do POPH, onde os mesmos poderão ser considerados se integrarem projectos no âmbito do Contrato de Autonomia cujos objectivos se enquadrem nos eixos daquela medida.

**Calendarização:** até ao final do ano letivo 2013/2014.

Cláusula 4.ª  
Competências reconhecidas à escola

No respeito pela legislação em vigor, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia.

1- Gestão e desenvolvimento Curricular

Domínio pedagógico

1. Promover a organização e o funcionamento da escola, nos termos do Regulamento Interno;
2. Estabelecer protocolos com entidades exteriores à escola para a concretização de componentes curriculares específicas, designadamente as de carácter vocacional ou profissionalizante;
3. Conceber e implementar experiências e inovações pedagógicas próprias, de acordo com o Projeto Educativo;
4. De acordo com a alínea c), do artigo 4º da portaria n.º 265/2012 a escola adotará normas próprias, relativamente aos horários, tempos letivos, constituição de turmas, nomeadamente: horários flexíveis geridos com progressiva autonomia por cada aluno com a mediação do tutor e organização dos alunos em Núcleos nos termos do Regulamento Interno, respeitando os perfis de transição definidos e não por turmas.

2- Gestão e organização Escolar

Domínio da Gestão Pedagógico-administrativa

1 - São órgãos de direção, gestão e administração da escola:

- a. o Conselho de Pais/Encarregados de Educação, que é constituído pelos Encarregados de Educação de todos os alunos matriculados na Escola;
- b. o Conselho de Direção, que é constituído por doze elementos, a saber:
  - três representantes dos Encarregados de Educação;
  - o Presidente da Direção da Associação de Pais;
  - um representante da autarquia;
  - um representante das atividades culturais ou socioeconómicas locais
  - os quatro elementos que constituem o Conselho de Gestão;
  - o chefe dos serviços administrativos;
  - um elemento da comunidade científica;
  - o presidente da Mesa da Assembleia de Alunos nos termos do Regulamento Interno da Escola.
- c. o Conselho de Gestão, que é constituído por quatro Orientadores Educativos, a saber:
  - o Gestor;
  - o Coordenador Geral do Projeto;
  - os Coordenadores dos Núcleos.
- d. o Conselho de Projeto, que é constituído por todos os Orientadores Educativos da Escola.
- e. o Conselho Administrativo, que é constituído pelo Gestor, por outro elemento do Conselho de Gestão a designar nos termos do Regulamento Interno da Escola e pelo Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Domínio dos recursos humanos



Starace  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. A equipa de Orientadores Educativos será organizada na lógica do projeto Fazer a Ponte e do Regulamento Interno da Escola.
2. Os Orientadores Educativos devem assumir o compromisso de cumprir e fazer cumprir o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da Escola.
3. Inventariar carências respeitantes à formação dos Orientadores Educativos no plano das componentes científica e pedagógico-didática;
4. Elaborar o plano de formação e atualização dos Orientadores Educativos;
5. Mobilizar os recursos necessários à formação dos seus profissionais de educação, através do intercâmbio com outras escolas e da colaboração com entidades ou instituições competentes, nomeadamente: centros de formação contínua, escolas superiores de educação e universidades;
6. Promover a formação do pessoal não docente, estabelecendo protocolos com diferentes entidades e instituições para esse efeito, e conceder a dispensa total ou parcial de serviço para a frequência de ações de formação;
7. Inventariar as suas necessidades quanto ao número e qualificação do pessoal docente e não docente;

Domínio da gestão estratégica/ financeira/ administrativa/ patrimonial

Neste domínio, à Escola caberá a responsabilidade de:

1. Proceder à contratação de serviços de entidades exteriores à escola para efeitos de exploração, organização e funcionamento dos serviços de bufete e de assistência à manutenção do equipamento, sem prejuízo da função social reconhecida aos referidos serviços, no estrito cumprimento das regras da contratação pública;
2. Proceder, no quadro de execução do orçamento da escola e/ou recorrendo à comparticipação voluntária de outros parceiros, a obras de beneficiação de pequeno e médio alcance, reparações e trabalhos de embelezamento, dentro do quadro de execução do orçamento da Escola e/ou recorrendo a verbas geradas autonomamente e à comparticipação de parceiros, sem prejuízo da obtenção do respectivo parecer técnico dos serviços competentes para o efeito;
3. Acompanhar a realização e colaborar na fiscalização de empreitadas, em articulação com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.
4. Responsabilizar os utentes, a nível individual e ou coletivo, pela conservação de instalações e de material utilizado.
5. Estabelecer o período de férias do pessoal não docente.
6. Organizar o serviço de matrículas, no respeito pela legislação em vigor.
7. Autorizar a transferência e anulação de matrículas.
8. Adquirir, no quadro de execução do orçamento da escola e/ou recorrendo à comparticipação voluntária de outros parceiros, o material escolar necessário.
9. Proceder à substituição de material irrecuperável ou obsoleto, de acordo com o disposto e lei.

Cláusula 5ª  
Compromissos da escola

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente Contrato, a escola compromete-se e fica obrigada a:

1. Cumprir e fazer cumprir os princípios e as disposições constantes do presente Contrato de Autonomia.



2. Oferecer e desenvolver o seu Projeto Educativo, adequando-o às necessidades concretas de aprendizagem e formação de cada criança e adolescente e tendo em conta as legítimas expectativas dos respetivos pais/encarregados de educação.
3. Organizar-se nos termos do respetivo Regulamento Interno.
4. Envolver os pais/encarregados de educação no acompanhamento, o mais estreito possível, do percurso formativo dos seus educandos, nomeadamente, através, da valorização das funções de tutoria e do estabelecimento de mecanismos que facilitem o contacto e o diálogo dos encarregados de educação com os Tutores.
5. Manter permanentemente atualizados os processos individuais e os registos de avaliação dos alunos, para que, em qualquer momento, desde que verificados os pressupostos legais, estes possam mudar de escola e, eventualmente, ingressar noutra unidade orgânica.
6. Manter com o Ministério da Educação um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da lei e do presente Contrato.
7. Manter com as entidades representativas do meio social envolvente um diálogo e colaboração permanentes, que permitam à escola, por um lado, mobilizar recursos acrescidos para a realização das suas atividades e, por outro, reforçar os mecanismos de integração do Projeto Educativo na comunidade.
8. Facultar aos interessados a máxima informação possível sobre o Projeto Educativo, quer através de visitas guiadas à escola, nos termos do respetivo regulamento, quer através da participação em eventos educacionais para que seja convidada.
9. Adequar o Projeto Educativo à educação pré-escolar, integrando esta no Núcleo de Iniciação, nos termos do respetivo Regulamento Interno.
10. Oferecer aos alunos, nos termos do Projeto Educativo, um programa continuado, coerente e motivador de atividades curriculares que decorram sem interrupções.
11. Oferecer aos alunos, em parceria com a Associação de Pais e outras entidades, um programa formativo pedagogicamente coerente de atividades de enriquecimento curricular;
12. De acordo com as alíneas f) e h) do artigo 3º da portaria 265/2012, coordenar e gerir a implementação do currículo definido a nível Nacional, mediante a seleção de modelos pedagógicos, métodos de ensino e de avaliação e materiais de ensino-aprendizagem coerentes com o Projeto Fazer a Ponte e adequados à variedade dos interesses e capacidades dos alunos;
13. Através da aplicação de diferentes dispositivos pedagógicos, nomeadamente o Plano da Quinzena e o Plano do Dia, diversificar o percurso educativo de cada aluno da sequencialidade dos conteúdos e da gestão do tempo;
14. Desenvolver métodos específicos e pertinentes de avaliação dos alunos, de acordo com o seu P.E;
15. Avaliar, no cumprimento do disposto no número anterior, os seus alunos sempre numa lógica formativa e contínua, utilizando dispositivos internos;
16. Organizar atividades de enriquecimento do currículo, apoio ao estudo e de ocupação de tempos livres dos alunos;
17. Planificar e gerir formas de diversificação curricular, visando a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos e tendo em conta os princípios fundadores do projeto
18. Desenvolver mecanismos que permitam detetar a tempo dificuldades de base, diferentes ritmos de aprendizagem ou outras necessidades dos alunos que exijam formas de apoio adequadas nos domínios psicológico e socioeducativo;
19. Estabelecer parcerias de forma a assegurar o desenvolvimento integral de cada aluno;
20. Organizar e gerir modalidades de apoio social em resposta a necessidades identificadas que afetem o percurso dos alunos;
21. Inventariar as carências e os recursos necessários no domínio do apoio social, articulando o respetivo plano de ação com os serviços competentes;
22. Mobilizar recursos locais e suscitar a solidariedade da comunidade para ações de apoio social e outras, no interesse dos alunos;
23. Planificar a utilização dos espaços, tendo em conta as atividades de enriquecimento do currículo, bem como o trabalho das equipas educativas dos Núcleos e Dimensões



*Cláudia*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Curriculares e as atividades que envolvam a participação ou intervenção dos Encarregados de Educação e da respetiva Associação.

24. Elaborar um plano anual de atividades aberto e flexível de acordo com o Projeto Educativo, ou seja com a participação de todos os intervenientes diretos (alunos, pais, Orientadores), com o Currículo e com os interesses dos alunos, construindo-o ao longo do ano.

#### Cláusula 6ª

##### Compromissos do Ministério da Educação

Pelo presente Contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar as decisões e medidas indispensáveis à viabilização do presente Contrato.
2. Proporcionar à escola, nos termos da cláusula quarta, os recursos humanos indispensáveis à concretização do seu Projeto Educativo e Regulamento Interno. Assim, nos termos da cláusula 10.ª, o Ministério da Educação e Ciência disponibilizará à Escola da Ponte, durante o ano letivo 2013/1014 e a título excepcional, um crédito horário de 132 horas letivas a ser utilizado pela escola no quadro da sua autonomia. Este crédito, a partir dos anos lectivos subsequentes, será reduzido para o equivalente a um crédito horário de 66 horas letivas a ser utilizado nos termos expressos no ponto 2 da referida cláusula;
3. Manter com a escola um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da lei e do presente Contrato.
4. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

#### Cláusula 7ª

##### Compromissos da Câmara Municipal de Santo Tirso

1. Sem prejuízo das demais competências atribuídas à Câmara Municipal de Santo Tirso, no que diz respeito à Educação Pré-escolar e ao Ensino básico, nos termos da legislação em vigor, esta compromete-se a manter o transporte rodoviário agora existente entre as antigas instalações da Escola da Ponte e as que atualmente ocupa.

#### Cláusula 8ª

##### Duração do Contrato

1. O presente Contrato vigorará até ao final do ano letivo 2015/2016.
2. O presente Contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da portaria 265/2012 de 30 de agosto.

#### Cláusula 9ª

##### Acompanhamento e monitorização

A Escola constituirá uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo diretor da escola e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.





Cláusula 10<sup>a</sup>  
Cláusula transitória

1. Tendo em vista garantir a viabilização do projeto pedagógico da Escola da Ponte, no quadro da legislação em vigor, importa que a sua continuidade seja garantida por docentes que tenham, não só, o conhecimento da operacionalização deste projecto no plano pedagógico/teórico, bem como, no plano prático e direto com os alunos. Assim, visando a formação e integração dos docentes do quadro e o acompanhamento direto dos alunos é atribuído à escola e a título excepcional, no ano letivo 2013/2014, um crédito horário adicional de 132 horas letivas.
2. Considerando o interesse público que emerge da necessidade de se proceder à transição entre modelos de contrato de autonomia, o recrutamento do pessoal docente a que se refere o crédito horário expresso no número anterior, processa-se através da celebração de contrato a termo em minuta avulsa disponibilizada pela Administração Educativa pelo tempo expresso no número anterior, tendo por base um perfil docente assente cumulativamente nos seguintes critérios pedagógicos:
  - i) Experiência em modelos alternativos de desenvolvimento curricular;
  - ii) Experiência continuada em trabalho de metodologia de projeto;
  - iii) Experiência de práticas continuadas em tutoria;
  - iv) Experiência de práticas continuadas em trabalho de grupos heterogéneos;
  - v) Experiência de práticas continuadas de autoplanificação por parte dos alunos.

Cláusula 11<sup>a</sup>  
Casos omissos

1. Sem prejuízo da conformidade com os princípios gerais do Projeto Educativo e Regulamento Interno da Escola, todas as matérias não reguladas no presente Contrato serão regidas pela lei geral que lhes seja aplicável.



Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares



José Alberto Moreira Duarte

A Gestora da Escola Básica da Ponte

Eugénia Maria da Silva Tavares

O Presidente do Conselho de Direção da Escola Básica da Ponte

José Luís Maduro Nogueira

Parceiros

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Joaquim Barbosa Ferreira Couto



Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

---

João Casanova de Almeida

15.10.13



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

**DGEstE**

**Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

[www.dgeste.mec.pt/](http://www.dgeste.mec.pt/)